



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 24/2023** -----

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Participação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’; -----
6. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
7. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2023/2024; -----
8. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +; -----
9. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024; -----
11. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
12. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz) - Apoios à recuperação de danos na atividade apícola (Apoio à aquisição de alimentação artificial para as abelhas); -----
13. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz) - Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio à aquisição de alimentação para os animais); -----

14. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz) - Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio ao plantio de forrageiras); -----

15. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz) - Apoio à recuperação de sistemas de rega; -----

16. Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras ou intercategorias-Carreira Especial de Fiscalização; -----

17. Autorização para adjudicação do procedimento concursal – Concurso Público para a execução da empreitada de “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz”; ---

18. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024; -----

19. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

#### 1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente começou por informar que a Sr.ª Vereadora Graciela Silva estava ausente daquela reunião por motivos de saúde. -----

Prosseguiu informando que por seu despacho, datado do dia anterior àquela reunião, foi nomeado Chefe de Divisão Financeira da Câmara Municipal o Dr. Emanuel Dias de Castro, iniciando funções a dia 1 de janeiro. -----

O Sr. Presidente informou o executivo que a agenda das festividades de Natal, organizadas pela autarquia, continuava a ser cumprida, sendo que ainda no anterior tinha decorrido um concerto em parceria com a Associação Retoiça, no Espaço Multiusos, com a atuação de Miguel Pires, que atraiu muitas pessoas. --

“O próximo evento terá lugar às 00h00 do dia 01 de janeiro, no Porto de Abrigo do Porto Moniz, onde se assinalará a mudança de ano com um espetáculo pirotécnico”, informou o Sr. Presidente. -----

Informou, ainda, que no dia 06 de janeiro tinha lugar, também no espaço multiusos, o cantar dos reis e a entrega de prémios de mais uma edição do concurso de presépios do Município, que marcava o encerramento de uma agenda de eventos que se iniciou precisamente com a inauguração desse concurso.

“As festividades de Natal terminam, como manda a tradição, com a festa em honra do Padroeiro da Paróquia do Seixal, Santo Antão, depois de se terem iniciado com a Festa em honra de Nossa Senhora da Conceição”, concluiu o Sr. Presidente. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para questionar o executivo se sabia o motivo da lixeira que estava no mar, no Porto de Abrigo do Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente disse que aquele fenómeno estava a ser estudado por técnicos governamentais, uma vez que extravasava as competências da autarquia, que nem foi notificada nesse sentido. -----

Disse que os populares diziam tratar-se de sargaço, mas que tecnicamente não podia responder à pergunta do Sr. Vereador. -----

A Sr.ª Vereadora Raquel Nunes desejou boas entradas e boas saídas a todos, agradecendo o facto de mais um ano ter acabado e de poderem estar todos juntos naquela reunião. Fez votos de um Ano Novo feliz, com muitos desafios e projetos. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.377.719,84 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.269.463,04 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €108.256,80 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos).-----

## **3. Correspondência** -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

## **4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’** -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovada, no mês de **dezembro**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’** -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **dezembro**, o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**6. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município** -----

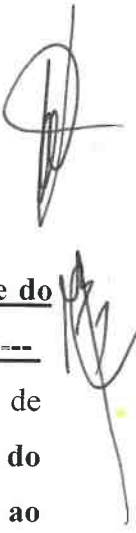
O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, foi solicitado, no dia 15 de dezembro de 2023, através da entrada com o n.º FD 9299/2023, o apoio logístico, pela **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, para realização da **Festa do Padroeiro da Freguesia do Seixal, Senhor Santo Antão**, conforme indicado no documento anexo a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

**7. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2023/2024** -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **dezembro**, a candidatura à atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2023/2024** da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**8. Candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +** -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital – Porto Moniz Digitaliza +, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 15-09-2023, publicado em Diário da República de 04-10-2023, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **dezembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----



## 9. Autorização de apoio solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz

Considerando que aos 10 dias do mês de outubro de 2023, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 7414/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **apoio para o pagamento a uma contadora de histórias que se deslocou ao estabelecimento de ensino para a dinamização de duas sessões de contos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€250,00 (duzentos e cinquenta euros)** está **cabimentado com o registo n.º 690/2023** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## 10. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 768/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2023/2024, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **11. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”** -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

**Considerando que** o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

**Considerando que**, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º



23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**12. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de danos na atividade apícola (Apoio à aquisição de alimentação artificial para as abelhas)**-----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas;

**Considerando que** a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

**Considerando que** em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023);-----

**Considerando que** a Subsecção I, Secção I do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à aquisição de alimentação artificial para as abelhas; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 3 (três) candidaturas ao apoio em causa; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas propostas, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 1.419,25€ (mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e cinco cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 787 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de*

12 de dezembro de 2023 , a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**13. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio à aquisição de alimentação para os animais)**-----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

**Considerando que** a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

**Considerando que** em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023);-----

**Considerando que** a Subsecção I, Secção II do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de danos na pecuária, designadamente à aquisição de alimentação para os animais; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 6 (seis) candidaturas ao apoio em causa; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas propostas, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 1.128,13€ (mil cento e vinte e oito euros e treze cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 785 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1*



do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**14. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoios à recuperação de danos na pecuária (Apoio ao plantio de forrageiras)** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas; --

**Considerando que** a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

**Considerando que** em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023);-----

**Considerando que** a Subsecção II, Secção II do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio ao plantio de forrageiras; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 2 (duas) candidaturas ao apoio em causa; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas propostas, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 164,56€ (cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 786 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de*

12 de dezembro de 2023 , a atribuição dos apoios constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**15. Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar + (Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz)- Apoio à recuperação de sistemas de rega** -----

**Considerando que** a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, fossem criados mecanismos de apoio à recuperação dos bens consumidos pelas chamas;

**Considerando que** a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, permitiu ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios e elaborar um regulamento que fosse ao encontro da generalidade dos danos reportados; -----

**Considerando que** em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Porto Moniz, de 23 de novembro de 2023, foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz-Porto Moniz Recuperar + (Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023); -----

**Considerando que** a Secção V do Capítulo III do supramencionado regulamento prevê a atribuição de apoio à recuperação de sistemas de rega; -----

**Considerando que** da listagem anexa à presente deliberação resulta a proposta de 1 (uma) candidatura ao apoio em causa; -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio à candidatura proposta, conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de 283,39€ (duzentos e oitenta e três euros e trinta e nove cêntimos) está cabimentado com o registo n.º 784 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas no âmbito do Programa Porto Moniz Recuperar+, têm a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 53.º do Regulamento n.º 1305/2023, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 238, de*

12 de dezembro de 2023, a atribuição do apoio constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**16. Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras ou intercategorias-Carreira Especial de Fiscalização** -----

**Considerando que**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; -----

**Considerando que** por conveniência para o interesse público, tendo em vista a economia, a eficiência e a eficácia dos serviços, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos dos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, na sua atual redação, o que, no caso vertente aconteceu no dia 16 de março de 2023; -----

**Considerando que** foram entregues, pelos trabalhadores Ricardo Gonçalves da Costa e Tiago Mendes Figueira, que se encontram em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias, na categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização, os respetivos Relatórios, os quais obtiveram parecer positivo por parte do Senhor Vereador Luís Teixeira, responsável pelos pelouros na área de trabalho dos trabalhadores visados; -----

**Considerando que** ambos os trabalhadores concluíram com sucesso o Curso de formação específico para ingresso na dita carreira especial, previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, diploma este que estabelece o regime daquela carreira;-----

**Considerando que** a obtenção daquele curso constitui-se como requisito *sine qua non* para que seja possível a integração de qualquer trabalhador na carreira Especial de Fiscalização; -----

**Considerando que**, em regra, a mobilidade interna depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artigo 94.º, da LTFP, acordo esse que foi já manifestado pelos trabalhadores em causa; -

**Considerando que** os pressupostos dos quais depende a mobilidade intercarreiras ou intercategorias, designadamente os expressos no n.º 1, do artigo 92.º, ou seja, conveniência para o interesse público e n.º 4, do artigo 93.º, ou seja, titularidade de habilitação adequada do trabalhador, ambos os artigos da LTFP, se encontram cumpridos; -----

**Considerando que** também os requisitos necessários à consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias, previstos no n.º 1 do artigo 99-A da LTFP, se encontram cumpridos, sendo eles, para além da necessária avaliação positiva do desempenho no período prévio à presente proposta, a existência de

acordo do trabalhador, a existência de posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal e que a mobilidade tenha tido já uma duração igual ou superior àquela que é exigida para o período experimental da carreira de destino; -----

**Considerando que**, em conformidade com o n.º 3 do artigo 99.º-A da LTFP ***“Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área”;*** -----

**Considerando que** aquela norma não é, por isso, concludente nem suficientemente clara quanto à competência para decidir acerca da consolidação das situações de mobilidade intercarreiras, entendendo-se que será mais prudente submeter o assunto à reunião do Órgão Executivo para este que delibere sobre o mesmo; -----

**Considerando que** nos encontraremos, no momento atual, numa situação em que, para que a consolidação se efetive, faltará apenas o cumprimento do último requisito necessário, também ele previsto no n.º 1 do artigo 99-A da LTFP, i.e., ***“...acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade.”;*** -----

**Considerando que** caso o Município delibere em sentido contrário à presente proposta os trabalhadores terão de regressar, após o período inicialmente autorizado para a situação de mobilidade (18 meses), à sua situação jurídico-funcional de origem, i.e., para a carreira/categoria que detinham antes da situação de mobilidade se iniciar (Assistente Técnico no caso do trabalhador Ricardo Gonçalves da Costa e Assistente Operacional no caso do trabalhador Tiago Mendes Figueira); -----

**Considerando que** o n.º 2 do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 114/2019, dispõe que ***“... o empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória aos candidatos à categoria de base da carreira que se encontrem habilitados com o 12.º ano de escolaridade ou superior e aprovados em curso de formação específico.”;*** -----

**Considerando que** ambos os trabalhadores possuem o 12.º ano e, como atrás se referiu, concluíram, com sucesso, o Curso de formação específico para ingresso na Carreira Especial de Fiscalização; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere no sentido de que a situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias relativa aos trabalhadores a seguir identificados seja objeto de consolidação, com efeitos ao dia 1 de janeiro de 2024, e que os mesmos passem a auferir a*

remuneração base relativa à 2.ª posição remuneratória da categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização, nível 8, com efeitos à data da consolidação: -----

Nome do Trabalhador	Categoria de origem	Categoria após consolidação da mobilidade	Remuneração auferida durante a Mobilidade	Remuneração a auferir após a consolidação da mobilidade
Ricardo Gonçalves da Costa	Assistente Técnico	Fiscal (Carreira Especial de Fiscalização)	Nível 7 – 861,23€	2.ª Fiscal - Nível 8 - 908,77€
Tiago Mendes Figueira	Assistente Operacional	Fiscal (Carreira Especial de Fiscalização)	Nível 6 – 809,13€	2.ª Fiscal - Nível 8 - 908,77€

Antes de colocar a proposta a votação, o Sr. Presidente referiu que era importante valorizar o facto de que, numa câmara pequena, se valorizarem os funcionários, destacando que a autarquia agarrou a oportunidade de formar dois funcionários para que estes pudessem seguir a carreira especial de fiscalização municipal, valorizando não apenas os funcionários, mas, também, os serviços disponibilizados pela câmara aos munícipes. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**17. Autorização para adjudicação do procedimento concursal – Concurso Público para a execução da empreitada de “Construção do Caminho Florestal do Chão do Covão – Achadas da Cruz” -----**

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor à Câmara Municipal a adjudicação da empreitada supra referida ao concorrente “Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas SA”, pelo preço contratual máximo estimado de € 1.163.250,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, por ser a proposta que cumpre com as exigências estabelecidas no programa de procedimento e no caderno de encargos, tendo sido, também, a melhor classificada no critério de adjudicação submetido a concurso. -----*

O Sr. Presidente informou que a proposta vinha a reunião do executivo pelo valor da obra a adjudicar. - Depois de resolvidas as situações que estavam pendentes, que diziam respeito a pareceres de entidades do governo regional, o processo podia agora seguir em frente, disse, acrescentando que uma vez que o concurso já estava finalizado há algum tempo, com esta aprovação a obra pode ir agora para o terreno logo no início do ano. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## **18. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024** -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

**Considerando que** nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; -----
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

**Considerando que** as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

**Considerando que** o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 780/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2023/2024, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.* -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**Considerando** que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta).-----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2023/2024, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

Antes de dar os trabalhos por terminados, o Sr. Presidente disse querer desejar a continuação de umas boas festas a todos, com muita saúde, que considerou ser o mais importante. -----

Fez votos que o Ano Novo trouxesse, a todos, aquilo que mais precisavam e desejavam, reforçando que o mais importante seria sempre a saúde, pois com ela era possível, a todos, lutar contra os dissabores da vida, para os quais nem sempre se estava preparado. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_

